



Ofício nº 354/2025 – G.P.

Proc. CM nº 2015/2025.

Santo André, 25 de novembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Prefeito Municipal Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar
Santo André - SP

Assunto: Veto Total aposto ao Autógrafo nº 74, de 2025 – Rejeitado.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, na 72ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de novembro do corrente ano, decidiu **REJEITAR** o Veto Total aposto ao Autógrafo abaixo enumerado:

AUT. Nº	PL. CM Nº	EMENTA
74/2025	68/2025	Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados e equipamentos de lazer para pessoas com deficiência, inclusive visual ou com mobilidade reduzida, na rede municipal de ensino da cidade de Santo André.

Em vista disso, reencaminhamos cópia dos Autógrafos acima enumerados, para fins e efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IGS/.

